



JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

Parceria com Organização da Sociedade Civil - Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.309/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

Secretaria responsável	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto
Tipo de instrumento	Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil	Associação Remanescente de Quilombo Vovó Isabel
CNPJ	09.341.805/0001-73
Endereço da OSC	Rincão Santo Inácio, interior do Município de Nova Palma/RS
Representante legal da OSC	[INFORMAR/CONFIRMAR REPRESENTANTE LEGAL]
Valor total da parceria	R\$ 8.055,60
Origem dos recursos	Emenda parlamentar impositiva consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026
Forma de repasse	Parcela única, após regular formalização do instrumento e observadas as condições orçamentárias, financeiras e legais aplicáveis.

2. DO OBJETO DA PARCERIA

A presente justificativa refere-se à celebração de Termo de Fomento entre o Município de Nova Palma/RS e a Associação Remanescente de Quilombo Vovó Isabel, tendo por objeto a execução do Projeto de adequação do espaço comunitário quilombola para realização de atividades culturais, educativas, reuniões comunitárias, eventos de preservação da memória quilombola, ações intersetoriais e atividades abertas à comunidade.

O objeto compreende a realização de melhorias no salão comunitário da Comunidade Quilombola Vovó Isabel, especialmente na estrutura da churrasqueira e em melhorias correlatas necessárias à adequada utilização do espaço comunitário, conforme Plano de Trabalho aprovado.

A execução do objeto será realizada pela Organização da Sociedade Civil, cabendo ao Município o repasse financeiro, o acompanhamento, o monitoramento, a fiscalização e a análise da prestação de contas, nos termos do Plano de Trabalho aprovado, do Termo de Fomento, da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 4.309/2026 e demais normas aplicáveis.



3. DA ORIGEM DOS RECURSOS E DO FUNDAMENTO PARA CELEBRAÇÃO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

Os recursos destinados à presente parceria decorrem de emenda parlamentar impositiva consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, destinada à Associação Remanescente de Quilombo Vovó Isabel.

Nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Assim, a ausência de chamamento público decorre diretamente da natureza dos recursos destinados à parceria, por se tratar de emenda parlamentar impositiva à LOA 2026, sem prejuízo da obrigatoriedade de instrução regular do processo administrativo, aprovação do Plano de Trabalho, emissão de parecer técnico, análise jurídica, verificação da regularidade da OSC, formalização do instrumento, monitoramento e posterior prestação de contas.

4. DA FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO

A parceria proposta possui finalidade de interesse público e recíproco, pois busca qualificar espaço comunitário quilombola utilizado para atividades culturais, educativas, institucionais, comunitárias, de convivência e de preservação da memória afro-brasileira e quilombola.

Embora envolva melhoria física no salão comunitário, a finalidade da parceria não se limita à melhoria patrimonial do espaço. A intervenção constitui meio necessário para ampliar as condições de uso do local em reuniões comunitárias, eventos culturais, oficinas, encontros institucionais, ações educativas, festividades, atividades intersetoriais e atividades abertas à comunidade.

O interesse público se evidencia pelo fortalecimento da cultura quilombola, pela valorização da memória coletiva, pela preservação da identidade comunitária, pela difusão cultural e pela utilização do espaço por diferentes entidades locais, órgãos públicos, moradores da comunidade e visitantes.

O interesse recíproco decorre da convergência entre a finalidade institucional da OSC, voltada à representação e fortalecimento da comunidade quilombola, e o interesse do Município em fomentar políticas públicas de cultura, difusão cultural, memória, cidadania, convivência comunitária e valorização da diversidade cultural.

5. DA COMPATIBILIDADE COM A POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL

A proposta guarda compatibilidade com as atribuições da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto, especialmente no que se refere à política pública de cultura, difusão cultural, preservação da memória quilombola, valorização do território e fortalecimento de espaços comunitários de convivência.

A dotação orçamentária constante dos autos está vinculada ao Fundo Municipal da Cultura, função Cultura, subfunção Difusão Cultural, programa Desenvolvimento Cultural, ação Encargos com





Fomento à Cultura, elemento Contribuições, fonte 1500, demonstrando compatibilidade temática entre a finalidade da despesa pública, o objeto da parceria e a atuação da OSC.

A possibilidade de utilização do espaço em ações intersetoriais da Administração Pública reforça o caráter público e comunitário da parceria, sem afastar a responsabilidade da OSC pela execução direta do objeto e pela prestação de contas.

6. DAS RAZÕES DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha da Associação Remanescente de Quilombo Vovó Isabel decorre da destinação específica dos recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva e da compatibilidade entre a atuação institucional da entidade e o objeto proposto.

A OSC representa comunidade quilombola localizada no Rincão Santo Inácio, interior de Nova Palma/RS, com relevância histórica, social e cultural para o Município, atuando na preservação de sua cultura, ancestralidade, memória coletiva, modos de vida e identidade comunitária.

O salão comunitário objeto das melhorias é espaço utilizado por diferentes grupos e entidades da localidade, incluindo associação, escola, capela, sociedade esportiva, agroindústria comunitária, órgãos públicos, moradores, visitantes e demais entidades, o que reforça a pertinência da escolha da OSC para execução do projeto.

7. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor total da parceria é de R\$ 8.055,60, destinado à execução das melhorias previstas no Plano de Trabalho, especialmente na estrutura da churrasqueira e em adequações correlatas do salão comunitário.

O valor está vinculado a objeto específico, mensurável e verificável, permitindo o controle da aplicação dos recursos, a conferência da execução física e a análise da prestação de contas.

A OSC deverá manter documentos comprobatórios da despesa, incluindo notas fiscais, comprovantes de pagamento, registros fotográficos, relatórios de execução e demais documentos exigidos pelo Município, pelo Decreto Municipal nº 4.309/2026, pelo Termo de Fomento e pela Lei Federal nº 13.019/2014.

8. DA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A execução da parceria será de responsabilidade da Associação Remanescente de Quilombo Vovó Isabel, que deverá aplicar os recursos recebidos exclusivamente na finalidade aprovada, realizando as aquisições e contratações necessárias à execução do objeto previsto no Plano de Trabalho.

O Município não executará diretamente o objeto, cabendo-lhe realizar o repasse financeiro, acompanhar a execução, fiscalizar o cumprimento do Plano de Trabalho, verificar a aplicação dos





recursos e analisar a prestação de contas.

A prestação de contas deverá comprovar a execução integral do objeto, a regularidade da despesa, a aplicação dos recursos na finalidade aprovada, a realização das melhorias e a manutenção da finalidade pública do espaço comunitário beneficiado.

9. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO ESPAÇO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E À COMUNIDADE

A OSC deverá manter o espaço comunitário beneficiado pela presente parceria à disposição da Administração Pública Municipal e da comunidade, durante toda a vigência do Termo de Fomento e pelo prazo mínimo de 12 meses após a aprovação da prestação de contas final, quando necessário, mediante prévio agendamento, ajuste de calendário e compatibilização com as atividades ordinárias da entidade e da comunidade.

A utilização do espaço poderá ocorrer para atividades culturais, educativas, reuniões comunitárias, ações intersetoriais, atividades de preservação da memória quilombola, encontros com órgãos públicos, ações de saúde, assistência social, educação, cultura, turismo, cidadania e demais atividades compatíveis com a finalidade do espaço.

Essa obrigação deverá constar expressamente no Termo de Fomento, como encargo da OSC, para fins de controle, monitoramento e avaliação da finalidade pública da parceria.

10. DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

A presente justificativa deverá integrar o processo administrativo de celebração do Termo de Fomento, juntamente com o Plano de Trabalho, o Parecer Técnico da Secretaria, a documentação da OSC, a dotação orçamentária, a minuta do instrumento, a manifestação jurídica e demais documentos exigidos.

Deverão ser observadas as providências de publicidade, transparência e rastreabilidade dos recursos públicos, especialmente por se tratar de parceria custeada com recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica justificada a celebração de Termo de Fomento sem chamamento público entre o Município de Nova Palma/RS e a Associação Remanescente de Quilombo Vovó Isabel, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da origem dos recursos em emenda parlamentar impositiva consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

A parceria tem por objeto a execução do Projeto de adequação do espaço comunitário quilombola para realização de atividades culturais, educativas, reuniões comunitárias, eventos de preservação da memória quilombola, ações intersetoriais e atividades abertas à comunidade, no valor total de R\$





8.055,60.

A celebração mostra-se adequada sob o aspecto administrativo, desde que observadas a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão de parecer técnico, a análise jurídica, a verificação da regularidade documental da OSC, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, a formalização do Termo de Fomento, o acompanhamento da execução e a posterior prestação de contas.

Nova Palma/RS, 12 de maio de 2026.

ALEXANDRA POZZATTI MARCHESAN

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto
Município de Nova Palma/RS

Documento assinado digitalmente em 22/05/2026 07:36:57
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/cv00n> para
verificar a autenticidade.

